



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

### SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 504/2019

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Mário Mamede, 609, Bairro de Fátima, nesta Capital, neste ato representado por sua Presidente **ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS**, brasileira, enfermeira, casada, portadora do CPF nº 001.141.393-00.

**CONTRATADA: LOCABRÁS SEGURANÇA DE VALORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.215.075/0001-79, sito à Rua Pereira Filgueiras, 1443, Aldeota, CEP: 60160-150, neste ato representado por seu sócio administrador **LUIS DIAS DE ARAGÃO**, portador do CPF nº 090.027.663-00, portador da Cédula de Identidade nº 480.892 – 2ª via SSP-CE, de comum acordo e nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do Processo de Dispensa de Licitação nº 504/2019, conforme autorização contida no PAD nº. 044/2021, resolvem ADITIVAR o contratado, pelas condições que seguem:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de **R\$22,34 (VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**, mensais, ao valor total originário do contrato, referente ao aditamento de quantitativo para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Em razão do acréscimo de que trata este termo, o Contrato nº 40/2019 passará para o valor mensal de **R\$229,32 (DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)** e valor global de **R\$2.751,84 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O pagamento será feito nos termos abaixo, devendo a despesa correr à conta do ELEMENTO: 6.2.2.1.1.33.90.39.001.001- Serviços de Vigilância.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente aditamento.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 2º aditivo ao contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Fortaleza (CE), 02 de março de 2021.

---

**ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS**  
Presidente do COREN/CE

---

**LUIS DIAS DE ARAGÃO**  
LOCABRÁS SEGURANÇA DE VALORES LTDA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

Visto:

Procurador Geral do COREN-CE: \_\_\_\_\_

**JOÃO VITOR NERYS BATISTA**  
OAB/CE 25.334